

Processo n.: @APE 17/00666492

Assunto: Ato de Aposentadoria de Armin Huf

Responsáveis: Adriano Zanotto e Marcelo Panosso Mendonça

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1176/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 668, de 1º/04/2022, que fez cessar os efeitos da Portaria n. 2904, de 24/10/2014, que concedeu aposentadoria ao servidor Armin Huf.

2. Determinar o arquivamento dos autos, nos termos do art. 16 da Resolução n. TC-35/2008.

3. Determinar ao **Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV** - que encaminhe a este Tribunal o novo ato de aposentadoria (fs. 244-245), juntamente com os demais documentos exigidos pela Instrução Normativa n. TC-11/2011, para análise em novo processo.

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DAP n. 858/2022** e do **Parecer MPC n. 1179/2022**, aos Responsáveis pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV - e pelo Controle Interno e pela Assessoria Jurídica daquela Unidade Gestora.

Ata n.: 33/2022

Data da Sessão: 07/09/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC